



## ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IV.1

### PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (REMOTAS) - Retificação e Complementação -

#### NO ENSINO FUNDAMENTAL:

A equipe da SME Pirassununga realizou em 01 de julho de 2020, às 8h30, reunião virtual com a participação de gestores e professores coordenadores da Rede Municipal de Ensino, cuja pauta tratou exclusivamente do planejamento e organização das propostas/rotinas das “ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IV”<sup>1</sup>. No referido encontro, foram realizados apontamentos pelos participantes quanto aos itens 1 e 2, página 4, " Dos Procedimentos" conforme reproduzido a seguir:

[...]

“Para tanto, alguns **procedimentos** são de suma importância:

- ✓ O professor deverá elaborar as rotinas e atividades pedagógicas, utilizando como apoio / referência os materiais didáticos adotados pela rede municipal, ou sejam: PNLD, Ler & Escrever e EMAI. Vale ressaltar que os livros não serão disponibilizados aos alunos;
- ✓ As propostas deverão estar contextualizadas e organizadas de acordo com a sequência estabelecida pelo planejamento de cada unidade escolar com o apoio dos materiais didáticos (PNLD, Ler & Escrever e EMAI);”

[...]

Em atenção às manifestações dos gestores e professores coordenadores, a SME empreendeu ações que pudessem ir ao encontro dos anseios das escolas de Ensino Fundamental, sem contudo, incorrer em procedimentos/ações que pudessem onerar o serviço público.

Para tanto, realizou:

- levantamento quantitativo de disponibilidade dos materiais didáticos citados anteriormente (PNLD, Ler & Escrever e EMAI);
- fundamentação legal para a retirada desses materiais didáticos para disponibilização às famílias;
- estudo “logístico” para verificação da viabilidade de remanejamentos dos referidos materiais entre as unidades escolares;
- troca de experiência com outras realidades educacionais;
- levantamento quantitativo de novas matrículas por transferência (período de isolamento social).

---

<sup>1</sup> ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IV - disponível no endereço eletrônico <http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Dados%20da%20Rede/Orienta%c3%a7%c3%b5es%20de%20Procedimentos/2020/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Dessa ação de levantamento quantitativo, bem como amparo legal, deriva-se essa nova orientação que retifica e complementa a orientação original, ou seja, **ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IV**, página 4:

**Retificação:**

Para tanto, alguns **procedimentos** são de suma importância:

- ✓ O professor deverá elaborar as rotinas e atividades pedagógicas, utilizando como apoio / referência os materiais didáticos adotados pela rede municipal, ou sejam: PNLD, Ler & Escrever e EMAI. ~~Vale ressaltar que os livros não serão disponibilizados aos alunos;~~
- ✓ As propostas deverão estar contextualizadas e organizadas de acordo com a sequência estabelecida pelo planejamento de cada unidade escolar com o apoio dos materiais didáticos (PNLD, Ler & Escrever e EMAI);  
Os materiais didáticos do Ler & Escrever e EMAI **poderão ser disponibilizados** aos alunos da rede municipal, ficando a cargo da escola proceder com Termo de Empréstimo / Utilização (sugestão de impresso ao final deste documento) do referido material didático à família, bem como, a coleta de assinatura dos responsáveis nos respectivos termos que serão arquivados em pasta(s) específica(s) na unidade escolar. Este procedimento antecede a disponibilização dos materiais para a família.

Contudo, ressalta que para esse momento ainda há inviabilização quantitativa dos livros do **PNLD**, o que torna impraticável a disponibilização dos materiais para os alunos. A SME adverte e não autoriza cópia parcial ou total de quaisquer materiais didáticos para os alunos.

Entretanto, a SME continuará empreendendo esforços e buscando outras estratégias para apoiar as escolas nesse momento, sem contudo, imprimir um modelo que contradiga os preconizados na LDB e demais legislações educacionais vigentes.

A SME sugere ainda que as escolas possam utilizar a plataforma digital do **Ler e Escrever e EMAI**, como também do material de apoio elaborado pela rede estadual – **Aprender Sempre (Língua Portuguesa e Matemática)**. No intuito de otimizar o acesso, há no portal<sup>2</sup> da Secretaria um atalho para os materiais, conforme ilustra a imagem a seguir:



<sup>2</sup> Endereço eletrônico do portal da SME -

<http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Profissionais%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o/EMAI%20&%20Ler%20e%20Escrever/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Em tempo, a Secretaria Municipal reitera que as atividades presenciais com os alunos nas escolas foram paralisadas, de modo a diminuir a circulação de pessoas, bem como para evitar a disseminação do novo coronavírus. Essa medida, aplica-se para a preservação da saúde de todos(as) e para tanto solicita ampla **atenção e cuidado** na elaboração ou estabelecimento de calendário semanal para a entrega das atividades impressas aos familiares. Para isso, as escolas deverão aplicar a proporcionalidade máxima de 20% a 30% de seu público alvo, ou seja, se a unidade possui 09 (nove) turmas por período letivo, deverá no mínimo estabelecer 03 (três) dias para a entrega e devolução das atividades pedagógicas – impressas. Esse cuidado permitirá maior tranquilidade nos procedimentos, bem como eximirá a equipe de possíveis transtornos gerados por contaminações.

### **MODELO DE TERMO RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO<sup>3</sup>**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO  
EMAI & LER E ESCREVER 2020**

U.E.: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**  
NOME: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ( ) PAI ( ) MÃE ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_

Assumo, sob as penalidades da Lei, a **responsabilidade de devolver o material didático EMAI & LER E ESCREVER que receberei, em perfeito estado de conservação, na data determinada pela escola.**

\_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER  
2020**

1. O presente termo terá validade apenas no ano letivo de 2020.
2. Os alunos deverão identificar os livros didáticos com nome e turma no local indicado, assim que recebê-los.
3. O livro precisa ser preservado, deve ser protegido da água, da poeira e de outras situações que possam causar danos. Procure mantê-lo limpo e utilizá-lo corretamente.
4. Os alunos deverão retirar os livros **EMAI & LER E ESCREVER** de acordo com o cronograma de entrega em sua Unidade Escolar. Não serão entregues livros fora do período estipulado.
5. Os alunos deverão trazer os seus livros para a escola na data determinada pelo(a) professor(a).
6. Ao final do ano letivo, os livros “consumíveis” permanecem com o estudante após sua utilização.
7. Em caso de perda/roubo ou dano ao livro, não haverá reposição do mesmo ao aluno.
8. Os alunos só receberão os livros didáticos se o responsável assinar o presente termo de responsabilidade.

***Desejamos a todos um excelente trabalho!***

<sup>3</sup> O arquivo - **TERMO RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO** – será disponibilizado e-mail oficial das unidades escolares.